

Lei n.º 3.454, de 09 de janeiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 28.000,00 a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

Parágrafo Único. O recurso a ser repassados são oriundos do saldo financeiro do exercício de 2014 devolvidos ao Executivo Municipal pelo Poder Legislativo.

Art. 2º O Hospital Santa Bárbara prestará contas dos recursos percebidos na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 09 de janeiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.